



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 17/2026

Dispõe sobre a implantação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança nas unidades de saúde do Município de Corumbá/MS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS APROVA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança em todas as unidades de saúde públicas municipais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se unidades de saúde:

I – UBS;

II – Postos;

III – UPA;

IV – Pronto-Socorro;

V – Maternidades;

VI – Hospitais públicos;

VII – demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O sistema tem como finalidade:

I – garantir segurança dos usuários;

II – proteger profissionais;

III – prevenir violência e furtos;

IV – auxiliar apuração de incidentes.

Art. 4º Instalação em áreas comuns: recepção, corredores, áreas externas e salas de espera. Parágrafo único: vedada instalação em locais que comprometam privacidade.

Art. 5º As imagens terão caráter sigiloso e uso exclusivo para segurança e interesse público.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei. Art.

7º As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reforçar a segurança nas unidades de saúde de Corumbá, protegendo usuários e profissionais. A medida previne violência, furtos e danos ao patrimônio, além de melhorar as condições de trabalho. O projeto respeita a privacidade, vedando câmeras em locais sensíveis, equilibrando segurança e dignidade. Trata-se de medida necessária, moderna e de interesse público

CORUMBA/MS, 28 de Abril de 2026

Nanah Cordeiro
Vereador(a)

